



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.129 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS
DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE USINA COMPACTA DE
PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.178.268,00 (hum milhão, cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito cruzados), para atender despesas decorrentes da aquisição de Usina Compacta de Processamento de Resíduos Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

08.04.10603251-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cz\$ 1.178.268,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

03.01.08421881-02.4210 - Aquisição de Imóveis	Cz\$ 182.000,00
03.01.10585751-02.4210 - Aquisição de Imóveis	Cz\$ 575.000,00
03.01.13754281-02.4210 - Aquisição de Imóveis	Cz\$ 150.000,00
07.02.03070251-04.4110 - Obras e Instalações	<u>Cz\$ 271.268,00</u>
Total	<u>Cz\$ 1.178.268,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 12.550, de 12/12/87.